



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial
Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

PLANO DE TRABALHO DO 1º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 953619/2023

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional

Edgar Batista de Azevedo Caetano

CPF: ***.412.521-**

Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

Portaria MIDR nº 696, publicada no DOU de 10 de junho de 2026.

b) UG SIAFI

530023 - Secretaria Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada Responsável

Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba (CODEVASF)

Autoridade Competente: Lucas Felipe de Oliveira

CPF: ***.397.555-**

Deliberação do Conselho de Administração da Codevasf nº 30, de 17 de junho de 2025.

b) UG SIAFI

195007/11201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba – CODEVASF.

3. OBJETO:

1º Termo Aditivo visando à prorrogação de vigência do TED nº 953619/2023 - Execução de obras de pavimentação no estado de Pernambuco, na área de atuação da Codevasf.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED

O recurso proveniente do TED de nº 953619/2023, no valor total de R\$ 2.016.836,00, foi empenhado para atender à seguinte demanda:

- **Contrato nº 0.0347.00/2023** – Contratação da empresa Construtora JMT Ltda para a execução de serviços de pavimentação em CBUQ em vias de diversos municípios da mesorregião do agreste pernambucano, pertencentes à área de atuação da 15ª SR da Codevasf, no estado de Pernambuco. A nota de empenho 2023NE440527 no valor de R\$ 1.926.078,38 é para cobertura parcial do citado contrato, foi liquidado R\$ 824.035,71 e a liquidar R\$ 1.102.042,67. Houve atraso na execução do cronograma inicialmente previsto, decorrente de fatores climáticos (período chuvoso), pela necessidade de adequação da planilha orçamentária do instrumento contratual e, sobretudo, pelo bloqueio das emendas parlamentares por parte do Supremo Tribunal Federal – STF. Situação: O objeto está com 85% de execução física.
- **Contrato 15.0011.00/2023** - celebrado com a empresa Goldi Serviços e Administração Ltda para a execução de apoio à infraestrutura técnica e produtiva, através dos serviços de gerenciamento de frota com abastecimento de combustíveis que visam o apoio ao desenvolvimento produtivo na área de atuação da 15ª SR/Codevasf.. A nota de empenho nº 2023NE650075, no valor de R\$ 40.757,62, serviu para cobrir parte do contrato. A nota de empenho foi totalmente liquidada e paga R\$ 40.757,62. Situação: O serviço foi 100% executado
- **Contrato 15.0017.00/2023** - Prestação de serviços técnicos voltados à infraestrutura produtiva. O objeto foi cancelado com 0% de execução. A nota de empenho nº 2023NE650077, no valor de R\$ 14.360,00, encontra-se no status a liquidar.
- **Ordem de Fornecimento 15.0018/2023** - Participação de empregados em curso avançado de contratação de projetos, execução de obras e gestão de contratos. A nota de empenho 2023NE650078, no valor de R\$ 14.360,00, foi totalmente liquidada e paga. Situação: O objeto foi 100% executado
- **Contrato 15.0008.00/2023** - celebrado com a empresa DUM Consultoria, Projetos e Construção Ltda para prestação de serviço de consultoria técnica e de execução de obras de pavimentação. A nota de empenho nº 2023NE650081, no valor de R\$ 21.280,00, foi totalmente liquidada e paga. Situação: 100% executado.

Valor Total TED (integralmente empenhado) R\$ 2.016.836,00. Valor Liquidado até esta data R\$ 900.433,33. Valor pago até o presente R\$ 76.397,62.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A pavimentação das vias municipais contribui para inserção mercadológica e dinamização das atividades produtivas dos municípios, melhorando a logística e o acesso aos pontos de comercialização da produção.

A descentralização de recursos pela SDR/MIDR à Codevasf, por meio do TED nº 953619/2023, viabilizou a contratação da execução de serviços de pavimentação asfáltica com Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) em vias de municípios inseridos na Mesorregião do Agreste

Pernambucano, área de atuação da 15ª Superintendência Regional da Codevasf, estado de Pernambuco, referência ao Contrato nº 0.0347.00/2023.

Considerando que a fiscalização do referido contrato destacou que houve atraso na execução do cronograma inicialmente previsto, decorrente de fatores climáticos (período chuvoso), pela necessidade de adequação da planilha orçamentária do instrumento contratual e, sobretudo, pelo bloqueio das emendas parlamentares por parte do Supremo Tribunal Federal – STF, as ações referentes a este contrato principal (pavimentação) não poderão ser concluídas dentro do atual prazo de vigência, justifica-se a prorrogação pleiteada, por mais 18 meses, e os ajustes necessários do plano de trabalho (cronograma) do TED nº 953619/2023, passando sua vigência para 30/12/2027, suficiente para que haja conclusão das obras e da realização dos pagamentos.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

- () Sim
(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- (x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
(x) Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

- (X) Sim
() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

Realização de serviços técnicos, para apoio a gestão e fiscalização de contrato, auxiliando os técnicos no acompanhamento da execução das ações relativos ao TED.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Obras de Pavimentação e Infraestrutura hídrica no Estado do Pernambuco - Escoamento da produção e fortalecimento da Infraestrutura Hídrica	Und.	1	1.926.078,38	1.926.078,38	Dezembro/2023	Dezembro/2027
Produto	Obras de Pavimentação e Infraestrutura hídrica no Estado do Pernambuco - Escoamento da produção e fortalecimento da Infraestrutura Hídrica	Und.	1	1.926.078,38	1.926.078,38	N/A	N/A
Meta 2	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	90.757,62	90.757,62	Dezembro/2023	Dezembro/2027
Produto	Reserva Técnica (4,5%)	Und.	1	90.757,62	90.757,62	N/A	N/A
TOTAL					2.016.836,00		

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
2023/2025 (pago)	76.397,62
2026	970.219,19
2027	970.219,19
TOTAL	2.016.836,00

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO (R\$)
44.90.51	Não	1.926.078,38
44.90.30	Sim	15.018,91
44.90.39	Sim	14.360,00
13. PROPOSIÇÃO		
Lucas Felipe de Oliveira Diretor-Presidente da CODEVASF		
14. APROVAÇÃO		
Edgar Batista de Azevedo Caetano Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial - SDR		



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS FELIPE DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 22/06/2026, às 23:05, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Edgar Batista de Azevedo Caetano, Secretário Nacional de Políticas de Desenvolvimento Regional e Territorial**, em 26/06/2026, às 12:23, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **6760916** e o código CRC **FF66C54C**.